

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Leoni Fatima de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

5.543.491-3

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

18/11/1988

NOME

LEONI FATIMA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

DORIVAL MACHADO MACIEL  
MARIA CACILDA DOS SANTOS

NATURALIDADE

RESERVA/PR

DATA DE NASCIMENTO

04/10/1959

DOC. ORIGEM

COMARCA=CANDIDO ABREU/PR, TRES BICOS  
C.CAS 81, LIVRO=88, FOLHA=118

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal**

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome

**LEONI FATIMA DE OLIVEIRA**

Nº de Inscrição

**960709519-72**

Data do Nascimento

**04/10/59**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE  
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo  
nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

LEONI FATIMA DE OLIVEIRA

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**Emitido em : 22/11/93**

CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



*Antonia da Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

3.111.604 0

NOME

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

APOLONIO DE OLIVEIRA

LAURINDA MARIA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO

22/03/1955

NATURALIDADE

SALINAS/MG

CURITIBA - PARANÁ

29/09/1979

HERMES M. MATTOS -

DIRETOR DO I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal**

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome

**JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**

Nº de Inscrição

**473861779-68**

Data do Nascimento

**22/03/55**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE  
PESSOAS FÍSICAS - CPF. vedada a exigência por terceiros, salvo  
nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 22/11/93

**CONTA** **FONE SANEPAR: 0800-200-0115**

NOME DO CLIENTE **LEONI FATIMA DE OLIVEIRA** MATRÍCULA **3716.4933**

ENDEREÇO **R AMADEU HARTMAN** NÚMERO **175** Nº LADO - Nº FRENTE

**L M 33472978**

CEP **84.320-000** LOCAL **RESERVA**

ROTEIRO DE LEITURA **224-12-03-000-40000** HIDRÔMETRO **Y19AA0108767-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP **011 001 - - - -**

| QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA                                             |      |                                           |      |      |      | Turbidez | Cor  | Cloro | Flúor | Coli. Totais | Definições<br>no verso |      |
|---------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------|------|------|------|----------|------|-------|-------|--------------|------------------------|------|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas                                            |      |                                           |      |      |      | 24       | 24   | 24    | 0     | 24           |                        |      |
| Nº Amostras Realizadas                                                    |      |                                           |      |      |      | 24       | 24   | 24    | 19    | 24           |                        |      |
| Nº Amostras que Atenderam à Legislação                                    |      |                                           |      |      |      | 24       | 24   | 24    | 19    | 24           |                        |      |
| Conclusão                                                                 |      | Todas as amostras atenderam a legislação. |      |      |      |          |      |       |       |              |                        |      |
| HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO |      |                                           |      |      |      |          |      |       |       |              |                        |      |
| Ano                                                                       | Jan  | Fev                                       | Mar  | Abr  | Mai  | Jun      | Jul  | Ago   | Set   | Out          | Nov                    | Dez  |
| 2024                                                                      | PAGO | PAGO                                      | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO     | PAGO | PAGO  | PAGO  | PAGO         | PAGO                   | PAGO |
| 2025                                                                      | PAGO | PAGO                                      | ---  | ---  | ---  | ---      | ---  | ---   | ---   | ---          | ---                    | ---  |

**DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS** **PREFEITURA(R\$)** **SANEPAR(R\$)**  
**TAXA DE LIXO** **10,44**

| FAIXAS DE CONSUMO | VOLUME | VALOR M3/R\$ | TOTAIS      |
|-------------------|--------|--------------|-------------|
|                   |        | ÁGUA         | ÁGUA ESGOTO |
| RES Mínimo        | 5      |              | 50,42       |
| De 6 a 10m3       | 5      | 1,56         | 7,80        |
| De 11 a 15m3      | 5      | 8,69         | 43,45       |
| De 16 a 20m3      | 1      | 8,73         | 8,73        |

| HISTÓRICO DE CONSUMO/m3       |       |              |       |                                        |       |               |       |            |       |            |  |
|-------------------------------|-------|--------------|-------|----------------------------------------|-------|---------------|-------|------------|-------|------------|--|
| 04/24                         | 05/24 | 06/24        | 07/24 | 08/24                                  | 09/24 | 10/24         | 11/24 | 12/24      | 01/25 | 02/25      |  |
| 11                            | 15    | 15           | 13    | 13                                     | 14    | 13            | 14    | 15         | 13    | 13         |  |
| DIAS DE CONSUMO               |       | DATA LEITURA |       | LEITURA ANTERIOR                       |       | LEITURA ATUAL |       | CONSUMO/m3 |       | REFERÊNCIA |  |
| 30                            |       | 19/03/2025   |       | 690                                    |       | 706           |       | 16         |       | 03/2025    |  |
| MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA |       |              |       | MÉDIA DE CONSUMO/m3<br>ÚLTIMOS 5 MESES |       |               |       | VENCIMENTO |       |            |  |
|                               |       |              |       | 13                                     |       |               |       | 08/04/2025 |       |            |  |
| PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA      |       | ÁGUA         |       | ESGOTO                                 |       | SERVIÇOS      |       | TOTAL      |       |            |  |
| 16/04/2025                    |       | 110,40       |       |                                        |       | 10,44         |       | 120,84     |       |            |  |

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTO@OCLIENTE@SANEPAR.COM.BR  
DENUNCIE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER - LIGUE 181.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 10,50  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82620000001-4 20840109202-7 50408371649-9 33032025119-3



CTRL:3716.4933.0325.1128 ROTEIRO:224-12-03-000-40000

93447928E624D7F1C1D03C988ACF0DC260942F47111517F54C6F3F24EA45228A  
MATRÍCULA 3716.4933 DATA 03/2025 VALOR 120,84

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
COMPROVANTE SANEPAR



PAGUE COM PIX

**CARTÓRIO DISTRITAL**  
**TRÊS BICOS**  
**CATARINA PAZIO C. SANTOS**  
 Designada  
**JOSÉ JORGE PAZIO**  
 Auxiliar Juramentado  
 Cãndido de Abreu - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## REGISTRO CIVIL

Comarca de CÂNDIDO DE ABREU Estado de PARANÁ  
 Município de CÂNDIDO DE ABREU Distrito de TRÊS BICOS

CATARINA PAZIO CORREIA DOS SANTOS.

Oficial.....designada.....do Registro Civil

2ª VIA.....Casamento N.º 81

CERTIFICO, que às fls. 118 do livro nº B-8 do registro de casamentos consta o assento do matrimônio de " JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e LEONI DE FÁTIMA MACIEL ".  
 .....  
 .....contraído perante o Juiz de Paz, Sr. Gustavo Max Treder. ....  
 e as testemunhas Antonio de Maías e Acir Alves de Arruda, brasileiros, casados, lavradores,  
residentes: o primeiro em Reserva-Pr., o segundo neste Distrito. .....  
 ELE, nascido em Salinas-Estado de Minas Gerais. ..... aos 22 de março de 1955  
 profissão lavrador. ..... e residente  
 em neste Distrito. ..... filho legítimo de APOLONIO DE OLIVEIRA. .....  
 nascido em Minas Gerais. ..... residente em Corumbataí do Sul-Paraná. .....  
 e de Dona LAUPINDA MARIA DE OLIVEIRA. ..... nascida em Minas Gerais. .....  
 ..... e residente em Corumbataí do Sul-Paraná. .....  
 ELA, nascida em RESERVA - PARANÁ. ..... aos 04 de outubro de 1959  
 profissão do lar. ..... e residente em neste Distrito. .....  
 filha de DORIVAL MACHADO MACIEL. ..... nascido em Reserva - Paraná. .....  
 ..... e residente neste Distrito. .....  
 e de Dona MARIA CACILDA DOS SANTOS. ..... nascida  
 em Reserva - Paraná. ..... residente em neste Distrito. .....  
 a qual passa a assinar-se " LEONI FÁTIMA DE OLIVEIRA " Regime adotado: Comunhão Universal  
de Bens. .....

Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 180  
 nos um, dois, três e quatro. ..... do Código Civil Brasileiro.

OBSERVAÇÕES: Casamento lavrado em data de: 17.12.1977 pela Oficial designada que esta  
subcreve. .....

O referido é verdade e dou fé.

Três Bicos, 31 de outubro de 1986

Catarina P.C. Santos

Oficial do Registro Civil

designada.

**CONTRATO PARTICULAR**  
**DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO**

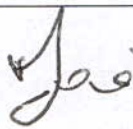
**SAIBAM QUANTOS ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO, VIREM**, que fazem entre si ao vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito (26/06/2018), neste Escritório de Prestação de Serviços, situado na Avenida Coronel Rogério Borba, nº. 300, Centro, Reserva, Estado do Paraná, CEP 84.320-000.

De um lado outorgante vendedor o Sr. **JULIANO FRANCISCO FURNEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, funcionário da COPEL, maior e capaz, portador da **CI-RG nº. 8.209.555-1 SSP-PR** expedida em 25/09/1997 e inscrito no **CPF-MF nº. 029.798.529-96**, natural de Reserva, Estado do Paraná aos 22/08/1980, residente e domiciliado na Rua Polônia, nº 922, Centro, Município de Reserva, Estado do Paraná.

E de outro lado outorgado comprador o Sr. **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casados, agricultor, maior e capaz, portador da **CI-RG nº 3.111.604 SSP-SP**, expedida em 29/09/1979 e inscrito no **CPF-MF nº 473.861.779-68**, natural de Salinas, Estado de Minas Gerais, aos 22/03/1955, filho de Apolônio de Oliveira e de Laurinda Maria de Oliveira, residente e domiciliado na Localidade de Herval de Cima, Zona Rural do Município de Reserva, Estado do Paraná.

Contratam e ajustam mediante as seguintes cláusulas que regem este instrumento particular de VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO.

Inicialmente os presentes, doravante denominado outorgante vendedor, bem como o outorgado comprador, declaram sob de responsabilidade civil e penal que todos os documentos que apresentaram para a elaboração deste instrumento particular de venda e compra, a eles pertencem e são autênticos.



**1 ENTÃO, POR ELE OUTORGANTE VENDEDOR, DECLARA SOB PENAS DA LEI, NESTE ATO E POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA, E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, QUE É PROPRIETÁRIO DE UM IMÓVEL URBANO, ADQUIRIDO DO SR. JOSÉ KRUCZKOVSKI NETO ATRAVES DE CONTRATO PERMUTA DATADO EM 17/01/2013 QUE HAVIA ADQUIRIDO DE VALTER CHINISKI EM DATA DE 15/08/2011, QUE HAVIA ADQUIRIDO DE LEONID SAUTCHUK E SUA ESPOSA, PROPRIETÁRIOS ORIGINÁRIOS DO LOTEAMENTO, ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO, DATADO DE 01/06/2007.**

**1.1 LOTE URBANO Nº 18, DA QUADRA 02, COM ÁREA TOTAL DE 312,59 M<sup>2</sup> (TREZENTOS E DOZE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTIMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROJETADA "A", LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA, MUNICIPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ IMÓVEL COM CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES, CONFORME PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO ABAIXO:**

Lote nº 18, Quadra nº 02 do Jardim Saltiuki  
Proprietário Valter Shiniski  
Área : 312,593 m<sup>2</sup>  
Cidade Reserva - Estado Paraná

#### **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**NORTE:** Com Ant. e Atual Lote 29

**LESTE:** Com Ant. e Atual Lote 19

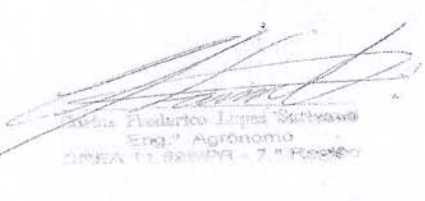
**SUL:** Com Rua Projetada A,

**OESTE:** Com Ant. e Atual, Lote 17, Ant. e Atual Lote 32

#### **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo do marco 29, , confrontando neste trecho com **Ant. e Atual Lote 19**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **24,3667 m** e azimuth plano de **162°27'40"** **chega-se ao marco 32**, deste, confrontando neste trecho com **Rua Projetada A**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **12,8221 m** e azimuth plano de **255°58'51"** **chega-se ao marco 33**, deste, confrontando neste trecho com **Ant. e Atual, Lote 17**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **12,0070 m** e azimuth plano de **342°19'13"** **chega-se ao marco 34**, deste, confrontando neste trecho com **Ant. e Atual Lote 32**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **12,3665 m** e azimuth plano de **342°19'13"** **chega-se ao marco 35**, deste, confrontando neste trecho com **Ant. e Atual Lote 29**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **12,8823 m** e azimuth plano de **75°59'39"** **chega-se ao marco 29**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Reserva, 01/06/2007

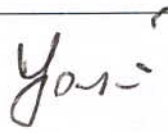
  
Ana Paula Borges  
Eng.º Agrônomo  
CREA 12.385/PR - 7.ª Região

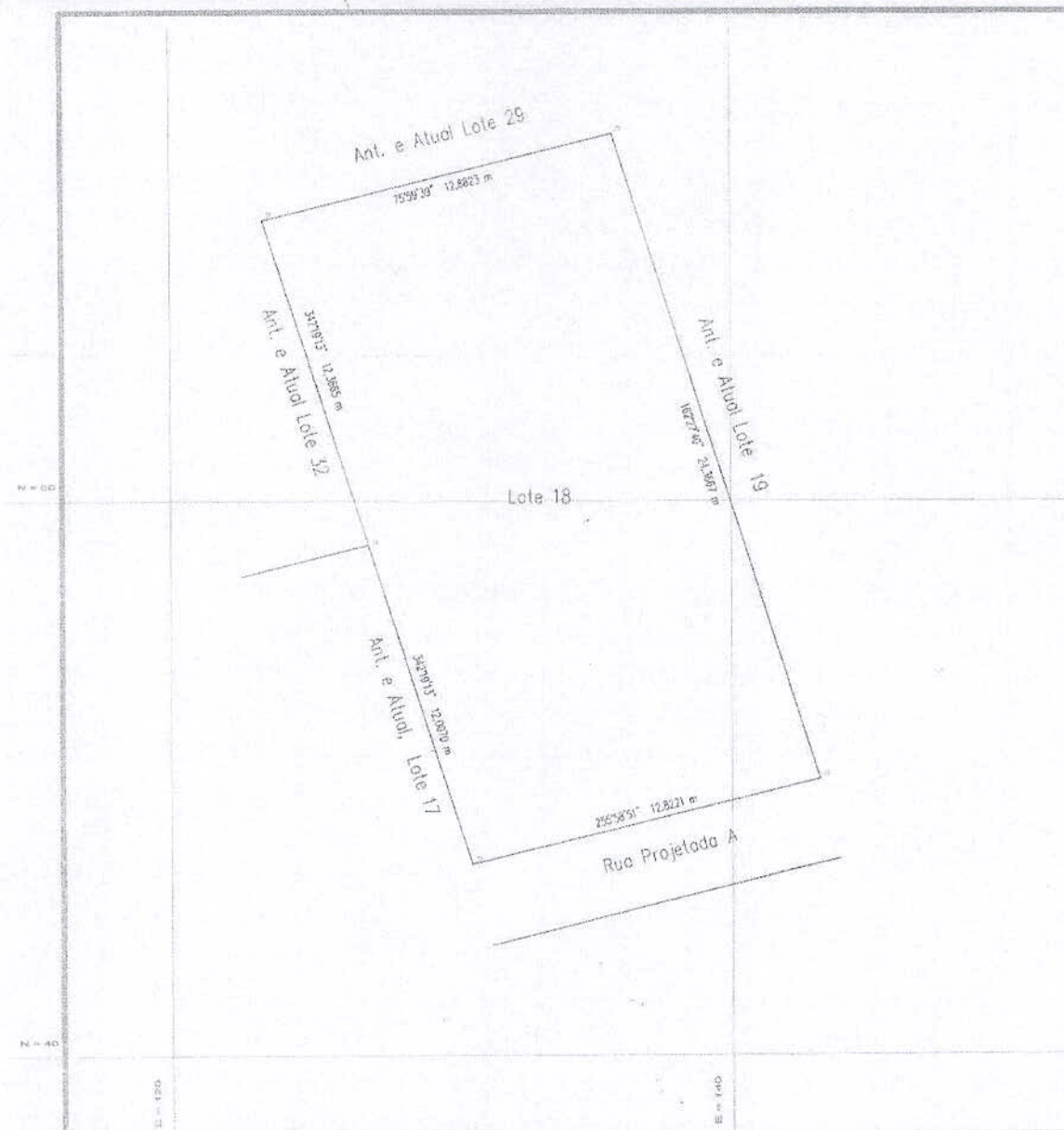
#### **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO**

Elaborado por: Ana Paula Borges - terça-feira, 26 de junho de 2018 - Reserva Pr

Vendedor: Juliano Francisco Furneiro da Silva - Comprador: José Antonio de Oliveira

O presente contrato é em observância ao Novo Código Civil Brasileiro - Lei 10.406, de 10/01/2002 - Título IV - Capítulo I - Art. 481 a 532 - Página 125 a 131.





|                                                                        |                                          |                     |                       |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>ASSISTEC ENGENHARIA RURAL SC</b>                                    |                                          |                     |                       |
| RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 100 - RESERVA - PR - FONE (42) 276-1792 |                                          |                     |                       |
| REGISTRO / CÓDIGO                                                      | IMÓVEL : Urbano                          | ÁREA :              | 312,593m <sup>2</sup> |
| DATA : 01/06/2007                                                      | LOTE : 18                                | PERÍMETRO :         | 74,4447               |
| EXECUÇÃO :                                                             | LOCAL : Maromba                          | ESCALA :            | 1:200                 |
|                                                                        | ESTADO : Paraná                          | MUNICÍPIO : Reserva | VISTO :               |
|                                                                        | RESPONSÁVEL TÉCNICO : <i>[Signature]</i> | CONFERE :           |                       |
|                                                                        | ENGENHEIRO CARLOS FREDERICO LUIZ MARTINS |                     |                       |

D:\Vista documentos\Projetos\Alojamento Exatista\Carta Vaga 18.Dwg 01/06/2007 08:16

*Yas*

2. O primeiro contratante denominado **VENDEDOR**, livres, sem interferência de terceiros de plena vontade, **PROMETE E VENDE O IMÓVEL SUPRA DESCRITO**, ao segundo contratante denominado **COMPRADOR**, que declara ter vistoriado o imóvel objeto da presente negociação, achando-o conforme com as especificações aqui expressas e de acordo com a exposição que lhe foi feita pelos Vendedores.

**3. O VALOR CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES PARA A COMPRA E VENDA É NO VALOR DE R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), ATRAVES DO SEGUINTE PAGAMENTO:**

**1.1. PAGAMENTO ATRAVES DE TRANSFERENCIA BANCARIA NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO ONDE O VENDEDOR DA PLENA QUITAÇÃO DE PAGO E SATISFEITO PARA NÃO VIR RECLAMAR OU REPETIR EM TEMPO ALGUM.**

4. Fica determinado que o imóvel possui Escritura Pública/matricula da área do loteamento e este instrumento de compra e venda terá a mesma validade até a homologação da escritura pública de venda e compra, sendo que os vendedores/antecessor, ou proprietário(a) do loteamento, ou a quem de direito em lei obrigado for, se compromete assinar a escritura de posse e direito ao comprador, após esgotados todos os procedimentos legais e levantados todos os documentos necessários para a lavratura da escritura.

5. O vendedor se compromete entregar o imóvel devidamente desocupado por inquilinos livres de qualquer ação judicial ou extrajudicial, ações trabalhistas, que possa causar prejuízos de qualquer natureza ao comprador.

6. A venda é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, devendo este ser fielmente cumprido pelas mesmas partes, seus herdeiros e sucessores, tal como fica estipulado neste instrumento.

7. Ambas as partes se comprometem e se responsabilizam pelo negócio efetuado, dando total condição de transferência de direito de posse do imóvel, principalmente o vendedor.

8. Todos os impostos e taxas de exercícios anteriores do imóvel, que por ventura não estiverem quitados até a presente data serão quitados pelos outorgantes vendedores/antecessor, e prometem fazer a venda, sempre boa, firme e valiosa, consoante à Lei e ao Direito, e prometem transferi-lo por escritura, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas embargos, parceiros, inquilinos, hipotecas, comodatos ou problemas de divisas, e demais documentos indispensáveis à perfeibilização da transferência de titularidade de domínio ao comprador, tais como: Certidões Negativas de ônus e Alienações; Certidões Negativas Municipais, Estadual e Federal e trabalhista, Certidões Negativas de Distribuição de Ações e Certidões Negativas de Protesto da Comarca de Situação dos imóvel e residência, comprometendo-se ainda o vendedor/antecessor, por

*José*

qualquer tipo de ação que por ventura venha existir no imóvel negociado, bem como ação trabalhista, multas federais, inventários ou qualquer outro tipo e ação.

**Parágrafo Primeiro:** Correrão por conta do Comprador as despesas de ITBI/ITCMD, sobre a venda ora prometida, lavratura e registro da escritura. Devendo os Vendedores apresentar os impostos devidamente legalizados.

**Parágrafo Segundo:** A inadimplência dos Vendedores consiste na recusa a outorga das escrituras ou Escritura, ou ainda, na apresentação incompleta de documentos necessários para a lavratura desse ato, dá ao comprador o direito de pedir a adjudicação do imóvel, na forma da lei, além de outras medidas tendentes ao recebimento de indenizações por perdas e danos que venham a ser causados em razão da citada recusa.

9. O comprador poderá ceder e transferir os direitos que lhes decorrem deste contrato, sem anuência do vendedor.

10. O vendedor declara que não tem contra si nenhuma ação, protesto ou procedimento judicial que prejudique a perfeição jurídica deste instrumento, respondendo pelos riscos da evicção na forma da Lei, manifestando ainda que o imóvel ora transacionado encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, legais, fiscais ou convencionais.

11. E desde já o vendedor cede e transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e ação que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele o mesmo comprador possa usar, gozar, e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante, podendo edificar benfeitorias, se achar necessário a fazer.

12. Fica estabelecido que o descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, de modo a vulnerá-lo total ou parcialmente, imporá à parte culpada, em favor da parte inocente, multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO, que se constitui, nos termos do 585, II do Código de Processo Civil, em dívida líquida, certa e exigível.

13. Os casos omissos do presente CONTRATO serão regulados pela legislação civil vigente e demais disposições legais atinentes à espécie.

14. As partes elegem o Fórum da Comarca de Reserva para dirimir quaisquer dúvidas que vierem surgir durante a vigência deste instrumento de compra e venda. Arcando a parte culpada ou vencida, com o pagamento da custas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora.

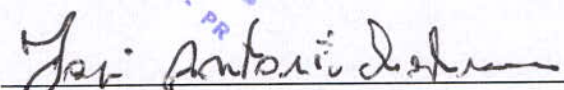
15. Fica Ajustado que qualquer parte das partes poderá requerer perante o Sr. Oficial do Registro de Títulos e Documentos do Fórum competente o registro do presente instrumento, nos termos legais.

Jasi

16. Para todos os efeitos legais, e porque o(s) **PRIMEIRO CONTRATANTE(S) VENDEDOR** e o(s) **SEGUNDO CONTRATANTE(S) COMPRADOR**, aceitam este contrato nos termos em que é feito, depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas maiores e capazes o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma.

Reserva, 26 de Junho de 2018.

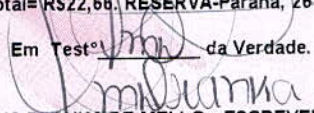
  
\_\_\_\_\_  
Juliano Francisco Furneiro da Silva  
(Vendedor)

  
\_\_\_\_\_  
José Antonio de Oliveira  
(Comprador)



Selo Digital nº dZTGa.EwLc3.sdzuv, Controle: MEPer.awd3u.  
Consulte em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de JULIANO FRANCISCO FURNEIRO DA SILVA e JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA. \*0006\* 989278\*. Dou fé. Custas: R\$16,82 (43,60VRC), Funrejus: R\$4,20, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,84 Total= R\$22,66. RESERVA-Paraná, 26 de junho de 2018.

Em Test. da Verdade.

  
\_\_\_\_\_  
SABRINA DRANKA DE MELLO - ESCRIVENTE



\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

|                                                    |                     |
|----------------------------------------------------|---------------------|
| NOME: LEONI FATIMA DE OLIVEIRA                     |                     |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA                          |                     |
| ESTADO CIVIL: CASADA                               |                     |
| PROFISSÃO: APOSENTADA                              |                     |
| RG: 5.543.491-3 SESP/PR                            | CPF: 960.709.519-72 |
| ENDEREÇO: RUA AMADEU HARTMAN, Nº175, EM RESERVA/PR |                     |
| TELEFONE: (42) 9 9824-7641                         |                     |

### DECLARANTE:

|                                                    |                     |
|----------------------------------------------------|---------------------|
| NOME: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA                     |                     |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRO                          |                     |
| ESTADO CIVIL: CASADO                               |                     |
| PROFISSÃO: APOSENTADO                              |                     |
| RG: 3.111.604-0 SESP/PR                            | CPF: 473.861.779-68 |
| ENDEREÇO: RUA AMADEU HARTMAN, Nº175, EM RESERVA/PR |                     |
| TELEFONE: (42) 9 9824-7641                         |                     |

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Reserva - PR, 20 de março de 2025

### DECLARANTE

LEONI FATIMA DE OLIVEIRA

*Leoni Fatima de Oliveira*

### DECLARANTE

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

*Jose Antonio de Oliveira*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

|                                                    |                     |
|----------------------------------------------------|---------------------|
| NOME: LEONI FATIMA DE OLIVEIRA                     |                     |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA                          |                     |
| ESTADO CIVIL: CASADA                               |                     |
| PROFISSÃO: APOSENTADA                              |                     |
| RG:5.543.491-3 SESP/PR                             | CPF: 960.709.519-72 |
| ENDEREÇO: RUA AMADEU HARTMAN, Nº175, EM RESERVA/PR |                     |
| TELEFONE: (42) 9 9824-7641                         |                     |

### OUTORGANTE:

|                                                    |                     |
|----------------------------------------------------|---------------------|
| NOME: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA                     |                     |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRO                          |                     |
| ESTADO CIVIL: CASADO                               |                     |
| PROFISSÃO: APOSENTADO                              |                     |
| RG: 3.111.604-0 SESP/PR                            | CPF: 473.861.779-68 |
| ENDEREÇO: RUA AMADEU HARTMAN, Nº175, EM RESERVA/PR |                     |
| TELEFONE: (42) 9 9824-7641                         |                     |

**OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Reserva - PR, 20 de março de 2025

### OUTORGANTE

LEONI FATIMA DE OLIVEIRA

*Leoni Fatima de Oliveira*

### OUTORGANTE

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

*Jose Antonio de Oliveira*